Alto Madeira

DIARIO MATUTINO DOS «DIARIOS ASSOCIADOS»

ANO XXXVIII — Território Federal do Guaporé — Porto Velho — SABADO 3 de Setembro de 1955 — N. 4.0[illegible]

Severa Advertência Dos Estados Unidos A Rússia

Caso Moscou forneça armas aos árabes, será criada uma nova crise mundial

Apêlo de John Forter Dulles

[illegible]

Delegado de Whitaker segue para Washington com o projeto de reforma cambial

Críticas da Federação do Comércio Atacadista

[illegible]

Festas cívicas em comemoração à semana da Pátria

PROGRAMA ELABORADO PARA HOJE

[illegible]

Medidas preparatórias do TSE para as eleições presidenciais

Ofício-Circular aos Tribunais Regionais

[illegible]

TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ

Serviço de Abastecimento de Água, Luz e Força

Secção de expediente e contabilidade

Aviso

[illegible]

Uma grande fábrica de óleos vegetais no Pará

[illegible]

Participará o Banco da Amazônia do capital da Fábrica de Papel

[illegible]

Impugnada perante o TSE a candidatura João Goulart

[illegible]

Danton Coelho e os fiéis à memória de Vargas

[illegible]

[illegible]

QUIROL CALLOI[illegible]

Porto Velho, 2 de setembro de 1950

A correta posição de Juarez

[illegible] eleições se realizem de acordo a verdadeira vontade do povo.

Quando o ministro Lott [illegible] a fim de se [illegible] o golpe [illegible] a legalidade.

[illegible]

* * *

Igualmente [illegible] o Cardeal Câmara [illegible]

Mas o Cardeal, [illegible]

A [illegible] general Juarez [illegible]

* * *

Não é outra a posição de Juarez e dos seus correligionários. [illegible]

[illegible]

Austregésilo DE ATHAYDE

Brevemente Será Aproveitada A Cana De Açucar De Nossos Colonos

Pequenas usinas serão montadas em diferentes pontos no Guaporé

II — (Claudio Costa)

[illegible] Dr. Walmi Moreira [illegible] Fomento Agro-Pecuário do Guaporé [illegible]

[illegible]

[illegible] Fomento Agro-Pecuário [illegible]

«Restaurante Amazonas»

O RESTAURANTE AMAZONAS, de Abrahim [illegible] serviço [illegible] variado e completo.

Agora [illegible] o RESTAURANTE AMAZONAS [illegible]

DR. Jader Soares Marinho
Médico

Clínica de adultos e de crianças
Tratamento especializado de doenças nervosas e mentais.
Consultório: Farmácia Sta. Terezinha (Matriz).
Horário: das [illegible] horas

Negociantes! Viajantes Vendedores!

[illegible]

Caixa Postal, [illegible] — RIO DE JANEIRO

Dr. Raimundo Mendes Filho
Médico

Clínica [illegible]

Consultório: — "Farmácia Santa Terezinha" — [illegible]

Sofre?

Não perca a esperança! [illegible] ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE [illegible] — Av. Getulio Vargas [illegible]

1 minuto com KOLYNOS

[illegible] proteção [illegible] sensação [illegible] frescor

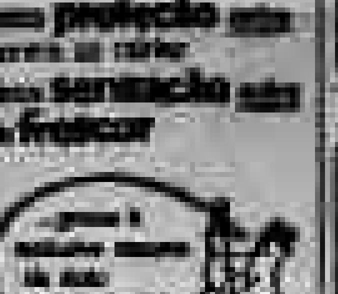

ALTO MADEIRA

[illegible]

Caixa Postal [illegible]

Porto Velho [illegible]

[illegible]

Vencida A Surdez

Surdos [illegible] — Rio de Janeiro.

Taberna Mucuim

[illegible] sortimento completo de [illegible]

Avenida 7 de Setembro junto à Drogaria Vitoria

Vende-se

[illegible]

Vende-se [illegible]

Os interessados devem dirigir-se [illegible]

Ganhe Muito Dinheiro

Comprando e revendendo [illegible] NOVIDADES RIO D'OURO — Caixa Postal, [illegible] — RIO DE JANEIRO.

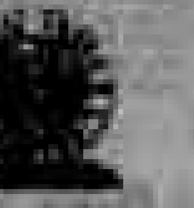

COMERCIAL ABACU S/A

[illegible]

Ouçam a R. Baré

[illegible] medicamentos [illegible]

LABORATÓRIO LICOR DE CACAU XAVIER

Otimo Negócio

Vende-se [illegible]

[illegible]

Tratar com Raimundo Alves, [illegible]

AGUA FIGARO

AGUA FIGARO

Dr. Lourenço Pereira Lima
Medico

[illegible]

Ataques Epilépticos

[illegible]

Otimo Negocio Sem Capital Pelo Reembolso Postal

[illegible]

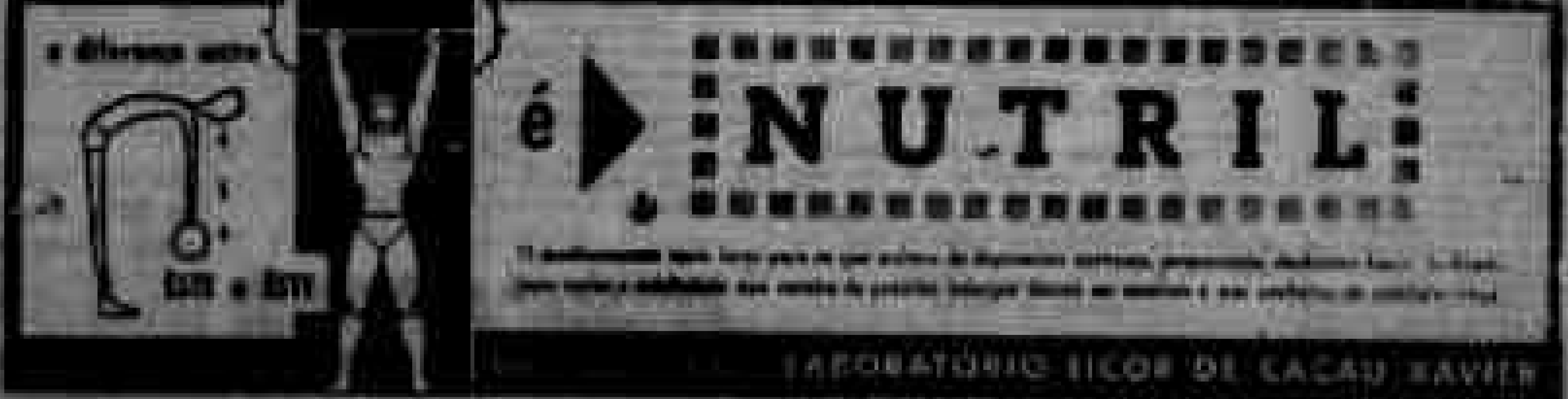

LABORATÓRIO LICOR DE CACAU XAVIER

S.N.V.C.P.

Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará
SNAAPP

[illegible]

Serviço de Navegação do Madeira
Mantem as seguintes linhas:

[illegible]

[illegible]

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Território Federal do Guaporé

ATOS OFICIAIS

GOVÊRNO DA REPUBLICA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Programa do Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata

(Conclusão)

ELEMENTOS DE ECONOMIA POLITICA

Paul A. Samuelson, Economics. [illegible] Graw Hill Book C°, New York, 1951.

Ou a tradução portuguêsa de Octavio Augusto Dias Carneiro:

Introdução à Análise Economica. Agir Editôra. Rio de Janeiro. 3 volumes.

J. M. Clark. «Economic Means — to what ends» — American Economic Review. — Vol. XL. n° 5, pag. 34 e seg. December 1950.

Ellsworth, International Economics.

Kilo and Schm, International Economics.

Hicks and Hart, The Social Framework of The American Economy.

NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITOS

Darcy Azambuja, Teoria Geral do Estado, Livraria do Globo.

[illegible] Queirós Lima, Teoria Geral do Estado.

Clovis Bevilaqua, Teoria Geral do Direito Civil.

Hermes Lima, Introdução à Ciência do Direito.

Elias Carneiro, Direito Comercial.

Spencer Vampré, Direito Comercial.

Plácido e Silva, Noções de Direito Comercial.

Pedro Calmon, Curso de Direito Constitucional Brasileiro, Livraria Freitas Bastos.

Temistocles Cavalcanti, Elementos de Direito Constitucional.

Hildebrando Accioly, Manual de Direito Internacional Público.

CULTURA GERAL

Dada a natureza especial desta cadeira, o Instituto Rio-Branco se abstém de fazer sugestões bibliográficas para a mesma.

Excelentíssimo Senhor Embaixador Lafayette de Carvalho e Silva.

M. D. Diretor do Instituto Rio-Branco.

[illegible] (nome completo) [illegible] brasileiro, [illegible] (estado civil) [illegible] anos de idade, residente à [illegible] (rua, número, apartamento, telefone), [illegible] (bairro, cidade e estado), vem respeitosamente, requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe inscrição no Exame Vestibular para o curso de Preparação à Carreira de Diplomata dêsse Instituto, para o que junta, em anexo, os documentos necessários.

P. D.

Rio de Janeiro, em [illegible] de [illegible] de 1955.

(assinatura do candidato) [illegible]

N.B. — O requerimento deve ser feito em original e cópia, sendo a cópia restituida ao original.

GOVÊRNO DO TERRITORIO

PORTARIAS

de 25 de agôsto de 1955.

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo [illegible] do Decreto-lei Federal n. 5.839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Atribuir a [illegible], Assistente da Guarda Territorial, Classe «I», [illegible] Cruzeiros (Cr$ [illegible]), para [illegible] despesas de nova instalação, [illegible] da Fazenda [illegible] para a Sede do Guaporé, [illegible] do art. 137, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa de que trata a presente Portaria correrá à conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 01-Ajuda de Custo para o Pessoal Civil, do Orçamento [illegible].

— nos têrmos do art. 135 do E.F.P.C.U., [illegible] 30.773, de 22 de abril de 1952, [illegible] Cr$ [illegible] cada uma, ao [illegible] Oliveira, para [illegible] despesas de alimentação e pousada [illegible] 26 de junho, [illegible] Portaria n° [illegible] do Sr. Governador.

— nos têrmos do art. 135 do E.F.P.C.U., [illegible] Decretos nos. 317 de 30 de abril de 1946 e 30.772, de 22 de abril de 1952, concede 10 diárias de Cr$143,70 cada uma, ao Contratado Alberto Jorek, para indenizar suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que esteve afastado de sua sede, em objeto de serviço nesta capital, no período de [illegible].

As despesas de que trata as presentes Portarias correrá à conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 03-Diárias, para o pessoal civil, do orçamento vigente.

Serviço de Administração Geral

Têrmo de Renovação de Contrato que entre si fazem o Govêrno do Território Federal do Guaporé e Irene de Amorim Cantuária, para a função que abaixo se declara.

Aos [illegible] dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes de um lado, o Govêrno do Território, denominado simplesmente Contratante, representado, neste ato, pelo Tenente Coronel José Ribamar de Miranda, Governador, e do outro lado, Irene de Amorim Cantuária, residente nesta cidade, denominada Contratado, foi renovado este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — O contratante, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo [illegible] do decreto-lei número cinco mil [illegible], de [illegible] de mil novecentos e quarenta e [illegible], contrata Irene Amorim Cantuária, para na Divisão de Saúde, desempenhar a função de Assistente de Saúde.

SEGUNDA — O contratado obriga-se, durante o período de [illegible], o quanto lhe fôr ordenado, a exercer na Divisão de Saúde as funções de sua especialidade.

TERCEIRA — O contratado residirá durante a vigência deste contrato no local em que tiver exercício.

QUARTA — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, pelos cofres públicos, como remuneração, [illegible] o salário de [illegible] Cruzeiros (Cr$ [illegible]).

QUINTA — A despesa de que trata a cláusula [illegible] correrá à conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 3-Pessoal Extranumerário, Subconsignação 02-Contratados, Anexo 21-Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 20-Administração do Território do Guaporé [illegible].

SEXTA — O presente contrato começará a vigorar a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização decorrente da [illegible].

SÉTIMA — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou do contratado, após aviso prévio, [illegible] dias, sem que caiba a este, direito a indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial [illegible].

OITAVA — O contratado declara aceitar todas as cláusulas [illegible] que ficam e sujeitar-se aos efeitos que dela resultarem.

NONA — Fica desde já [illegible] de agôsto de mil novecentos e cinquenta e cinco, [illegible] Cruzeiros (Cr$ [illegible]), [illegible].

DÉCIMA — Em [illegible] de mil novecentos e cinquenta e [illegible].

O presente têrmo, lavrado por mim, Adelia Santos de Albuquerque, Escriturário Classe «G», às fôlhas [illegible] do livro próprio, [illegible] e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, [illegible] e por [illegible] testemunhas [illegible].

a) Ten. Cel. JOSÉ RIBAMAR de MIRANDA

a) Irene de Amorim Cantuária

a) Wanderley Lopes de Oliveira

a) Lady Alves Corrêa

a) Adelia Santos de Albuquerque

Têrmo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o Govêrno do Território Federal do Guaporé e IRENE DE AMORIM CANTUÁRIA.

Aos [illegible] dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Velho, capital do Território Federal do Guaporé, presentes de um lado, o Tenente Coronel JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA, Governador do Território Federal do Guaporé, e do outro lado, IRENE DE AMORIM CANTUÁRIA, Assistente de Saúde, foi [illegible] o presente têrmo aditivo, à renovação do contrato celebrado aos [illegible] dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e cinco, [illegible] de acôrdo com o artigo [illegible] da Lei n° 2412, de 1° de fevereiro de 1955, [illegible] o salário [illegible] Cr$ [illegible].

A despesa com o presente têrmo aditivo [illegible] à conta da Verba 1-PESSOAL, Consignação 3-PESSOAL EXTRANUMERÁRIO, Subconsignação 02-SALÁRIO DE CONTRATADOS, Anexo 21-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, 20-ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO DO GUAPORÉ, [illegible] destinada a pagamento dos trabalhos desta natureza.

Fica desde já empenhada [illegible] de agôsto de mil novecentos e cinquenta e cinco [illegible] a importância de SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS (Cr$ [illegible]), [illegible] obrigações constantes dêste têrmo aditivo [illegible] do contrato, no exercício de 1955.

O presente têrmo, lavrado por mim, ADELIA SANTOS DE ALBUQUERQUE, Escriturário Classe «G», à fôlha [illegible] do livro próprio, [illegible] e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, [illegible] pelas testemunhas [illegible].

a) Ten. Cel. JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA

a) Irene de Amorim Cantuária

a) Wanderley Lopes de Oliveira

a) Lady Alves Corrêa

a) Adelia Santos de Albuquerque

Têrmo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o Govêrno do Território Federal do Guaporé e IRENE DE AMORIM CANTUÁRIA.

Aos [illegible] dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Velho, capital do Território Federal do Guaporé, presentes de um lado, o Tenente Coronel JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA, Governador do Território Federal do Guaporé, e do outro lado, IRENE DE AMORIM CANTUÁRIA, Assistente de Saúde, foi [illegible] o presente têrmo aditivo [illegible] Cr$ [illegible] Lei n° 2.412, de [illegible] de 1955.

A despesa com o presente têrmo aditivo [illegible] à conta da Verba 1-PESSOAL, Consignação 3-PESSOAL EXTRANUMERÁRIO, [illegible] ANEXO 21-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, 20-ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ, [illegible].

Fica desde já empenhada [illegible] de agôsto de mil novecentos e cinquenta e cinco [illegible] a importância de [illegible] E TRINTA CENTAVOS (Cr$ [illegible]), [illegible] no exercício de 1955.

O presente têrmo, lavrado por mim, ADELIA SANTOS DE ALBUQUERQUE, Escriturário Classe «G», [illegible].

a) Ten. Cel. JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA

a) Irene de Amorim Cantuária

a) Wanderley Lopes de Oliveira

a) Lady Alves Corrêa

a) Adelia Santos de Albuquerque

Divisão de Educação

PORTARIAS

de 1 de agôsto de 1955

O Diretor da Divisão de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Conceder dispensa da função de Dirigente da Escola Rural «Franklin D. Roosevelt», do Bairro do Triângulo, nesta Capital, o Professor do Ensino Primário Classe «D», Luiza de Oliveira Ribeiro.

— Admitir na função de Auxiliar de Escola Primária, Olinda Oliveira de Alencar, que será paga pela Verba 3, Consignação 3, Subconsignação 11.

— na função de Auxiliar de Escola Primária, Maria dos Anjos, que será paga pela Verba 3, Consignação 3, Subconsignação 11.

— na função de Auxiliar de Escola Primária, Lúcia Fernandes Pereira, que será paga pela Verba 3, Consignação 3, Subconsignação 11.

— Designar a Professor do Ensino Primário Classe «E», Alzira Moreira Pessoa para exercer a Função de Dirigente da Escola Rural «Franklin D. Roosevelt», no Bairro do Triângulo, nesta Capital.

— Remover por conveniência do serviço, do Grupo Escolar «Duque de Caxias», para a Escola Rural «Samaritana», o Trabalhador Referência «16», Audiro Alves de Souza.

— Por conveniência do serviço, a Escola Rural «Samaritana», para o Grupo Escolar «Duque de Caxias», desta Capital, a [illegible] Tatu Maciel.

Divisão de Saúde

PORTARIAS

de 18 de junho de 1955

O Diretor da Divisão de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Determinar que o Médico Padrão «N», Raimundo Mendes da Silva Filho passe a ter exercício no Posto Dr. Tenreiro, desta cidade.

de 1 de agôsto de 1955

O Diretor da Divisão de Saúde, etc., resolve:

Determinar que a Escriturário Classe «F», Maria Nazareth [illegible] Pinho, passe a ter exercício no Hospital «São José», até ulterior deliberação.

— que o Auxiliar de Escritório Referência «17», Emília Nascimento da Cruz, passe a ter exercício no Hospital «São José», até ulterior deliberação.

Lotar o Auxiliar de Enfermagem Referência «21», Nelson Navarro Stelo, no Sanatório Colonia Dr. Jayme Alves Aiko.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA, LUZ E FORÇA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

(Continuação)

[illegible]

(Continua na próxima edição)

Trechos Do Manifesto Dos Militares

Corre atualmente as guarnições do Nordeste e já contem 350 assinaturas

RIO, (M) — O manifesto que corre as guarnições do Exército do Nordeste já contem [illegible] assinaturas [illegible] "O país atravessa uma crise econômica e financeira sem precedentes. A situação do povo, na hora presente, é extremamente difícil, em face da crescente carestia de vida. O povo assim a descrê [illegible] [illegible] problemas [illegible] [illegible] pelo seu próprio [illegible] [illegible] jogo da política [illegible]. Esse jogo é perigoso [illegible] levar o povo ao desespero e conduzi-lo aos horrores da guerra civil. [illegible] Estamos sobre um barril de pólvora [illegible] O manifesto provém de Recife.

RIO, 3 (M) Informa-se que ainda [illegible] manifesto de elementos militares contra os pronunciamentos dos seus chefes. A cópia do manifesto foi vista em mãos do deputado [illegible] Garcia.

Marinha receberá na Genova dois milhões de cruzeiros

Chegou ao Rio o ex-defensor do Fluminense

[illegible]

Últimas Notícias Esportivas

[illegible]

Perdido & Achado

[illegible]

Consultório Médico

Rua José de Alencar n. 1045

Dr. Maurido Bustani

[illegible]

Dr. Acrisio Souza Leite

[illegible]

Será falta de sorte?

Manuel Bezerra

Veio a Federação de Desportos do Guaporé [illegible] falta de sorte. [illegible] Cel. José [illegible] [illegible]

Cuidado Meu Amigo

[illegible] CABEÇA BRANCA [illegible]

Compre JÓIAS com GARANTIA na CABEÇA BRANCA [illegible] OURO DE 18 QUILATES [illegible]

CABEÇA BRANCA
RUA JOSÉ DE ALENCAR

Leiam O Cruzeiro

Alto Madeira

Porto Velho, 3 de Setembro de 1955

Farmácia de Plantão

Hoje — [illegible]
Amanhã — [illegible]
Sábado — Drogaria [illegible]

EDITORIAIS

Em torno de uma Nota Oficial da Associação Comercial do Guaporé

[illegible]

Impugnada Perante o TSE [illegible]

[illegible]

Antonio Alves Lacerda

[illegible]

Porto Velho, 31 de agosto de 1955.
[illegible]

Dr. Oswaldo Piana

Médico

[illegible]

Vida Social

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE — A graciosa menina [illegible] Teresa, filha do sr. José [illegible] Pontes [illegible]

— O sr. [illegible] Ferreira da Silva, [illegible] da E. F. Madeira

— O [illegible] Paulo Afonso [illegible] Lima [illegible]

ONTEM — O sr. [illegible]

Vitória Hotel Bar

[illegible] Festa Popular a realizar-se [illegible] às 22 horas.

Associação dos Operários Estivadores

Edital de Convocação

Assembleia Geral

[illegible]

Porto Velho, [illegible] de setembro de 1955

[illegible]

Gráfica Brasil

de

Hurtado & Ferreira

[illegible]

Serviço pronto e garantido.
Rua [illegible] de Albuquerque [illegible]
Porto Velho — Território do Guaporé

Comunicação

[illegible]

Porto Velho, [illegible] agosto de 1955

Cine Teatro Resky

Hoje às 20,00 Horas Hoje

[illegible]

Adão Ao Natural

Impróprio Até 18 Anos

[illegible]

AMANHÃ ÀS [illegible] HORAS
MATINAL INFANTIL

O Lago Encantado

Preço Único Cr$ 10,00

AOS ALFAIATES

[illegible]

AGENTES NO INTERIOR

[illegible]

ANTIGRIPAL [illegible]

[illegible]

Ouçam a

Radio Baré